



**LEI MUNICIPAL Nº 3.595, DE 19 DE MAIO DE 2010.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 17.800,00.*

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 17.800,00 (Dezessete mil, oitocentos reais ) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubricas:

ORGAO:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SUB FUNÇÃO:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
PROGRAMA:	21	CONTROLE AMBIENTAL	
PROJ/ATIV:	2180	PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO-vinculado	R\$ 5.000,00
CODIGO:	339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA-VINC.	R\$ 3.000,00
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA-VIN	R\$ 4.000,00
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-VINC.	R\$ 2.800,00
CODIGO:	449051000000	Obras e Instalações - vinculado	R\$ 3.000,00

**TOTAL: R\$ 17.800,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial os repasses ao Fundo Municipal de Meio Ambiente- FUMMA Lei Municipal nº 2876/04.

**TOTAL: R\$ 17.800,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MAIO DE 2010.**

**Gil Marques Filho**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 19/05/2010 a 03/06/2010

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL